

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024, RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024.**

De um lado, O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.105.191/0001-60, com sede administrativa na Praça Monsenhor Tobias, n.º 321, Centro, na cidade de Riacho de Santana – BA, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, nº 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG n.º 09583397-83, expedida por SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.550.085-48, neste ato designado CONTRATANTE.

**E de outro lado a empresa:**

Nei Fernandes Silva Mercadinho, inscrita no CNPJ sob o nº 23.779.405/0001-75, com sede à Rua Arnaldo Cardoso Coutinho, nº 135, Bairro Mato Verde, Riacho de Santana-BA, CEP 46.470-000, endereço eletrônico: neyfsilva@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr.º Nei Fernandes Silva, inscrito no CPF sob o nº 023.732.575-64, RG nº 09346211 52, SSP/BA, residente e domiciliado à Rua José Raimundo e Silva, nº 20, bairro Castelo Branco, Riacho de Santana-Bahia, CEP 46.470-000.

Têm entre si como justos e acordados a celebração do presente termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 005/2024, resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2024-Processo Administrativo nº 016/2024, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CONSIDERANDO** os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, protocolados nesta Prefeitura sob o número 33.043/2025 e 32.768/2025 formulado pela empresa Nei Fernandes Silva Mercadinho, inscrita no CNPJ sob o nº 23.779.405/0001-75, vencedora dos **lotes II, III, VI e VII** da Ata de Registro de Preços nº 005/2024, do Pregão Eletrônico nº 005/2024, Processo Administrativo nº 016/2024, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à confecção da alimentação escolar dos alunos, nas Unidades Escolares do Ensino Fundamental, Educação Infantil e de Jovens e Adultos - EJA e APAE, entidade filantrópica, conveniada com o poder público municipal.

**CONSIDERANDO** que para tanto o Setor de Compras juntou aos autos documentos comprobatórios (cotações de preços) dos produtos, justificando o aumento do leite em pó integral e do café.

**CONSIDERANDO** que a Procuradoria Jurídica dessa Corte, por meio do Parecer nº 116/2025 e Decisão Administrativa nº 049/2025 proferida pelo Prefeito Municipal, manifestou-se de forma favorável ao atendimento do aditivo do Item 23 do Lote VI e Item 1 do lote VII;

Resolvem os CONTRATANTES celebrar o presente termo aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro do Item 23 do Lote VI e Item 1 do lote VII, com fundamento no Art. 124, II, “d” da Lei n.º 14.133/2021 e às seguintes cláusulas:

#### FUNDAMENTOS DO ADITIVO

O presente termo aditivo possui fundamento legal no Art. 124, II, “d” da Lei n.º 14.133/2021. Constitui(em) objeto(s) do presente Termo Aditivo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à confecção da alimentação escolar dos alunos, nas Unidades Escolares do Ensino Fundamental, Educação Infantil e de Jovens e Adultos - EJA e APAE, entidade filantrópica, conveniada com o poder público municipal.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DESTES TERMO ADITIVO

2.1. O objeto do presente termo é o reequilíbrio econômico-financeiro **do Item 23 do Lote VI e Item 1 do lote VII** da Ata de Registro de Preços n.º 005/2024, do Pregão Eletrônico n.º 005/2024, Processo Administrativo n.º 016/2024, conforme descrição na planilha abaixo, com efeitos a partir da assinatura do termo aditivo:

**LOTE VI**

| Item                                                                                                                     | Quant. licitada | Descrição Do Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UF  | Preço Unt. | Valor medio mercado | Porcentagem de desconto ofertada pela empresa na fase de lances | Vlr. Atualizado P/ Unidade | Vlr. Aditivado Por Unidade | Quantidade De Produtos a Serem Aditivados | Saldo Remanescente aditivado |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|-------------------------------------------|------------------------------|
| 23                                                                                                                       | 80.000          | <b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> , Leite em pó integral, instantâneo, de origem animal. Isento de gorduras trans, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, aluminizada de 200g, com fechamento a vácuo, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais, modo de preparo, rendimento da porção e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.<br><b>MARCA: BETANIA</b> | PCT | R\$ 6,32   | R\$ 10,24           | 24,18%                                                          | R\$ 7,77                   | R\$ 1,45                   | 42.402                                    | R\$ 61.482,90                |
| <b>VALOR TOTAL ADITIVADO: R\$ 61.482,90 (sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).</b> |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |            |                     |                                                                 |                            |                            |                                           | R\$ 61.482,90                |

**LOTE VII**

| Item | Quant. licitada | Descrição Do Produto                                                                                                                                                                                                                             | UF  | Preço Unt. | Valor medio mercado | Porcentagem de desconto ofertada pela empresa na fase de lances | Vlr. Atualizado P/ Unidade | Vlr. Aditivado Por Unidade | Quantidade De Produtos a Serem Aditivados | Saldo Remanescente aditivado |
|------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|-------------------------------------------|------------------------------|
| 1    | 30.000          | <b>CAFÉ MOÍDO</b> , Café torrado e moído, de primeira qualidade com cor, sabor e aroma próprios, em embalagem laminada, pacote com 250g. Constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de | PCT | R\$ 6,96   | R\$ 13,83           | 16,37%                                                          | R\$ 11,57                  | R\$ 4,61                   | 21.360                                    | R\$ 98.469,60                |



validade mínimo de 6 meses a partir data  
de entrega.  
MARCA: INTENSO

VALOR TOTAL ADITIVADO: R\$ 98.469,60 (noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

R\$  
98.469,60

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

### CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Após a implementação do reequilíbrio econômico-financeiro previsto na Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo, o valor total do **lote VI** da Ata de Registro de Preços nº 005/2024 passará a ser de R\$ 1.489.482,90 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos) e do **lote VII** passará a ser de R\$ 307.269,60 (trezentos e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

3.2. Havendo o reestabelecimento dos preços praticados no mercado, a Administração poderá proceder com a redução do valor unilateralmente.

### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

|                      | Dotações                                                                   | Previsão de Despesas | Disponibilidade Orçamentária |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------------|
| Unidade Orçamentária | 02.05 – Secretaria Municipal de Educação                                   |                      |                              |
|                      | 2100 – Gestão das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE |                      |                              |
|                      | 2097 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental                              |                      |                              |
| Elemento de Despesa  | 33.90.30.00.00 – Material de Consumo                                       |                      |                              |

#### CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA

**5.1.** Não será exigida comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia.

#### CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

**6.1.** Permanecem em vigor as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 005/2024, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

**7.1.** O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do município, como condição de sua eficácia.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Riacho de Santana – Estado da Bahia, 24 de março de 2025.

\_\_\_\_\_  
MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA  
João Vitor Martins Laranjeira  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Nei Fernandes Silva Mercadinho  
CNPJ sob o nº 23.779.405/0001-75  
Nei Fernandes Silva  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_